



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4816/2022
DE QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4380/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 24.773,70 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido 846

001.13.392.0111.20324	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS CULTURAIS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.773,70
	SUBTOTAL	24.773,70
	TOTAL	24.773,70

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido 476


001.13.392.0111.2100	MANUT ATIV COM EVENTOS E MOVIMENTOS CULTURAIS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.773,70
	SUBTOTAL	24.773,70
	TOTAL	24.773,70

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

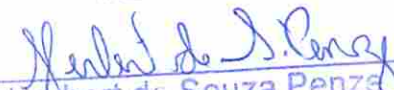
GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT
Gestão: 2021 / 2024

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Hebert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224754-0